



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1158/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1098, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 1098, de 28 de janeiro de 2022, referente ao cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando o referido cargo a ser regulamentado pelas disposições da presente lei.

Art.2.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1098/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

CARGO	QUANT	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	04+CR	30 h	R\$ 1.050,00

CR = CADASTRO DE ESERVA

Leia-se:

CARGO	QUANT	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	05+CR	30 h	R\$ 1.050,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

Sooretama (ES), 26 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES